

PORTARIA COREN-PI Nº. 91, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **fevereiro** de 2025; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Enfermeiro Fiscal, **Dr. Rômulo da Costa Campelo, Coren-PI nº 567262-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional de Enfermagem nas cidades e instituições de saúde listadas abaixo:

Teresina - C.S. Dagmar Mazza;
Teresina - UBS Bruno Rafael Rodrigues De Sousa (Esplanada);
Teresina – Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela;
Teresina - UBS Dr. Augusto De Castro – Km;
Teresina - UBS São Camilo- Lourival Parente;
Teresina - UBS Portal da Alegria;
Teresina – UBS Maria de Jesus Carvalho / Porto Alegre;
Teresina – Maternidade do Buenos Aires;
Teresina – UBS Dr. Francisco Soares Filho /São Pedro;
Teresina – UBS Dr. Sérgio Luís Chantal Filho / Três Andares;
Teresina – UBS Padre Roche / Parque Esperança;
Teresina – UBS Raimunda Soares Oliveira;
Teresina – UBS Parque Flamboyant;
Teresina – UBS Buenos Ayres;
Teresina – UBS Irmã Dulce;



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Teresina – Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo.

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística **AF01 Fiscalização**, o Enfermeiro Fiscal designado no artigo 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de janeiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF